

## Termo de compromisso

**Instituição participante:** TAG Investimentos Ltda. (“TAG”)

**Código:** Administração de Recursos de Terceiros (“Código de ART”)

**Data da assinatura:** 27/12/2021

**Termo de Compromisso antecipado<sup>1</sup>.** Instituição gestora de fundo de investimento. Indícios de ausência de discricionariedade na atividade de gestão de recursos em fundos de investimento em direitos creditórios, especialmente com relação às decisões de investimento.

Considerando que:

- I. A TAG rescindiu o contrato que ensejou o indício de ausência de discricionariedade e, adicionalmente, renunciou à função de gestora do FIDC em questão;
- II. A TAG, antes da celebração do Termo de Compromisso, aprimorou os sistemas internos de registro de todo o processo de investimento, de análises de contraparte das operações de crédito e alterou parâmetros do sistema interno para o processo de onboarding de novos clientes de gestão de patrimônio;
- III. Contratou novo sistema de background check para análises reputacionais e identificação de monitoramentos de partes relacionadas; e

---

<sup>1</sup> Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados a partir de denúncia formulada por Instituição Participante do Código de ART, que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada.



- IV. Revisou os ativos de crédito privado integrantes das carteiras dos fundos de investimento exclusivos sob sua gestão, os procedimentos adotados nas operações de crédito e a sua Política de Controles Internos e Compliance.

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados não ocorram futuramente.

Resumo dos compromissos assumidos:

(i) Contratação e conclusão de Curso de Governança Corporativa e Ética para reforçar os conceitos de governança e controles internos; (ii) Promoção de treinamentos de Compliance periódicos para os colaboradores sobre as políticas internas, com enfoque nas regras do Código de ART; (iii) Atualização dos contratos de gestão de patrimônio firmados, sob a ótica das regras do Código de ART, especialmente no que tange à contratação de fornecedores, a fim de que a TAG seja responsável pela contratação de fornecedores para os fundos exclusivos e/ou carteiras administradas, sob pena de rescisão da relação com o cliente em questão; (iv) Instituição de Comitê de Crédito Extraordinário para validação de novos créditos recebidos em casos de transferência de clientes, encaminhando as respectivas atas do Comitê pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo; e (v) Realização de contribuição financeira no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

